



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n° 05/82

REQUERIMENTO N° 44 /82

Considerando que os Postos de Abastecimento nas Rodovias, encontram-se fechados diariamente no período das 20 às 6 horas do dia seguinte, acarretando com isto sérios prejuízos não só aos seus proprietários como também à própria Nação;

Considerando que também os motoristas de caminhões sofrem os mesmos prejuízos já que não podem ter o abastecimento nesse período;

Considerando que devido esta interrupção no fornecimento, os camioneiros aumentaram a capacidade de seus tanques e com isto diminuíram a capacidade de carga de seus caminhões, aumentando o prejuízo, já que não podem trafegar com excesso de peso, pois estariam sujeitos a pesadas multas nas balanças rodoviárias;

Considerando que os caminhões rodando durante o dia, sofrem maior consumo de diesel, aumentando consideravelmente o desgaste de pneus, assim como de óleo lubrificante;

Considerando que existem produtos perecíveis - que necessitam serem transportados à noite, devido a temperatura;

Considerando que nossos agricultores quando do plantio e colheita de suas lavouras não tem hora para o trabalho e são obrigados a armazenarem combustíveis em seus barracões correndo sérios riscos;

Considerando finalmente que a presente proposição é de interesse nacional,

REQUEIRO à Mesa, nos termos regimentais, ouvido o plenário, sejam encaminhados ofícios ao Exmo. Sr. Presidente/da República Federativa do Brasil, General João Batista Figueiredo; ao senhor Ministro das Minas e Energia; senhor Presidente do Conselho Nacional do Petróleo; à Associação Comercial de Assis e demais Câmaras Municipais, solicitando todo apoio no sentido de que seja estudada a possibilidade da abertura dos Postos de Abastecimento de nossas rodovias durante vinte e quatro-(24) horas por dia de segunda-feira à domingo para a venda de óleo diesel e álcool, beneficiando-se assim todos os camioneiros do Brasil.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 16 de agosto de 1982 *[Signature]* JOSE MARIO CORREIA DE LIMA-Vereador